

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MINAS NOVAS / MG
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012
E-MAIL: cmasmn@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 027 / 2012

A P U B L I C A Ç Ã O
MINAS NOVAS, 31/05/2012
[Assinatura]
José Aparecido Fávulo
PRESIDENTE

Dispõe sobre a Certificação de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Minas Novas / MG, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de Maio de 2012 (29/05/12), no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.826 /12 de 27/02/12 – Lei que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

Considerando os artigos 3º. e 9º. da Lei Nº. 8.742/93, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 6.308/07, de 14 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre as Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata o artigo 3º. da Lei 8.742/93, de 07 de Dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social Nº. 109/09, de 11 de Novembro de 2009, que aprova Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução 016/10 de 05/05/2010 do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social que define os Parâmetros Nacionais para a inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal com as respectivas alterações conforme as Resoluções do CNAS: Nº. 33/10, Nº. 10/11, Nº. 13/11, Nº. 27/11, Nº. 30/11.

Considerando a Resolução 025/12 de 24/04/2012 que define os parâmetros municipais para a inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG.

Considerando que os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais prestados por Entidades e Organizações de Assistência Social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de Serviços e nas condições de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. – Certificar as Entidades e/ou Organizações de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG bem como os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais ofertados pelas mesmas;

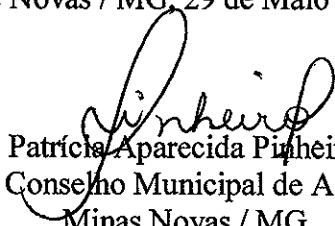
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MINAS NOVAS / MG
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012
E-MAIL: cmasmn@hotmail.com

Art. 2º. – Relação de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social certificadas conforme tabela abaixo:

Nº DA CERTIFICAÇÃO	DATA DA CERTIFICAÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO DA ENTIDADE	TIPO DE OFERTA
01/2012	29/05/2012	Associação Minasnovense de Promoção ao Lavrador e à Infância da Área Rural – AMPLIAR	Entidade de Atendimento	Proteção Social Básica
02/2012	29/05/2012	Obra Promocional Salesiana – Inspetoria Madre Mazzarello	Entidade de Atendimento	Proteção Social Básica
03/2012	29/05/2012	Associação Comunitária de Promoção e Incentivo aos Grupos de Produção Alternativa de Minas Novas – ASCOPI	Entidade de Defesa e Garantia de Direitos	Proteção Social Básica
04/2012	29/05/2012	Conferência São Vicente de Paula	Entidade de Atendimento	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
05/2012	29/05/2012	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Minas novas – APAE	Entidade de Atendimento	Proteção Social Especial de Média Complexidade
06/2012	29/05/2012	Unidos para Sempre	Entidade de Atendimento	Proteção Social Especial de Média Complexidade
07/2012	29/05/2012	Associação Consórcio Intermunicipal da Casa Lar da Comarca de Minas Novas / MG – ACICLAR	Entidade de Atendimento	Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 29 de Maio de 2012.


Patrícia Aparecida Pinheiro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Minas Novas / MG
(Período de Gestão: 11/04/2012 à 11/04/2013)